



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE LEI Nº 001/2015 DO PODER LEGISLATIVO.

Data: 05 de fevereiro de 2015.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

“Dispõe sobre a doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a doar o veículo de sua propriedade à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.209.245.0001/72, situada na Rua dos Girassóis, s/n, Centro, Ipiranga do Norte/MT, a saber:

I – Veículo Toyota/Corolla XEI 20 FLEX, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor preta, placa NPJ 7295, chassi 9BRBD48E9B2520427, cadastrado no patrimônio da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT sob nº 380 e plaqueta 248.

Art. 2º - A doação de que trata o Art. 1º desta Lei deverá obedecer todos os trâmites de baixa e justificação de baixa, no setor responsável pelo patrimônio do órgão público municipal.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT usufruirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, aos 05 de fevereiro de 2015.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente

Nelvio Tocolini

Vice-Presidente

Susana Teixeira
1ª Secretária

Claudir Luiz Dapper
2º Secretário
